



EPAC/CIA DA AGUA DE VALENÇA-RJ

CNPJ/MF 07.487.303/0003-91

AVENIDA NILO PECANHA, 561

VALENÇA (RJ) CEP 27600-246

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Matrícula.....: 2448649-3
Proprietário.: SEC.CIENCIA E TECNOLOGIA - RJ
CPF/CNPJ.: 31.608.763/0001-43
Endereço.....: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, SN
Cep.....: 27600-000

Termo.....: 3751
RG.....:
Bairro.....: APARECIDA
Localização.: 01.01.0068.0011.3687.0001

EPAC/CIA DA AGUA DE VALENÇA-RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.303/0003-91, na Avenida NILO PECANHA, nº 561, neste ato por seus representantes legais, aqui denominada CONTRATADA, Sr.(a) SEC.CIENCIA E TECNOLOGIA - RJ, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Confissão de Parcelamento de Dívida, conforme as cláusulas seguintes:

1. O(a) contratante confessa, neste ato, ser devedor da quantia de R\$ 5.758,13, referente aos débitos, relativa a prestação dos serviços públicos de água pela CONTRATADA.
2. O(a) CONTRATANTE pagará à vista ou entrada de R\$ 0,00 previsto na cláusula e as demais 3 parcelas no valor de R\$ 1.919,38 com vencimento nas próximas faturas.
3. O não pagamento do valor pertinente a entrada na data estabelecida constantes neste Termo, considerar-se-ão vencidas todas as subsequentes, que serão acrescidas de multa de (2)% e juros de mora de (1)% a.m., sendo que será suspenso automaticamente, o parcelamento, podendo implicar na imediata suspensão do fornecimento sem aviso prévio.
4. Em caso de atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, constantes neste Termo, considerar-se-ão vencidas todas as subsequentes, que serão acrescidas de multa de (2)% e juros de mora de (1)% a.m., sendo que será suspenso automaticamente o parcelamento, implicando na imediata suspensão do fornecimento sem aviso prévio no atraso de quaisquer parcela, não havendo carência para pagamento.
5. Após o cumprimento integral da obrigação confessada pelo(a) CONTRATANTE dará o(a) CONTRATADA plena, rasa e irrevogável quitação quanto as parcelas/faturas previstas neste Termo, nada a mais tendo a exigir.
6. Sendo o morador inquilino, o parcelamento estará limitado ao período de locação do imóvel.
7. Será impositivo a ciência (responsabilização) do proprietário no presente Termo, na medida em que a dívida ficará gravada na matrícula do imóvel.
8. Elegem as partes o foro da Comarca de VALENÇA para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem cientes e de acordo com tudo o quanto foi lavrado neste Termo, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

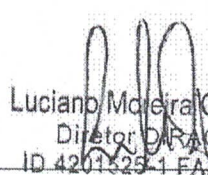
VALENÇA, 23 de maio de 2024


ATENDENTE

Jose Aparecido da Silva

EPAC/CIA DA AGUA DE VALENÇA-RJ

07.487.303/0003-91
EPAC - Compainha da Água
Av. Nilo Pecanha, 561
Centro
Valença-RJ / CEP: 27600-000


Luciano Moreira Chaves
Diretor DRAOP
ID 4201525-1 FAETEC

PROPRIETARIO

SEC.CIENCIA E TECNOLOGIA - RJ

31.608.763/0001-43